

TERMO ADITIVO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, cujo objeto constitui a prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação e acompanhamento especializado na área educacional. Renovação de vigência do prazo contratual e reajuste do preço.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, na cidade de Não-Me-Toque/RS, e inscrita no CNPJ. nº 26.796.200/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **PROPRIETÁRIO, O SR. DARCI BUENO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 495.935.950-15, residente no endereço da sede da empresa contratada, devidamente representados no instrumento de contrato supra, nos termos dos art. 57 – II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência contratual, para um período de 12 meses, compreendido entre os dias 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, a fim de dar continuidade à prestação de serviço de assessoria, consultoria, capacitação e acompanhamento especializado na área educacional, conforme previsto nos itens 1, 2, 3 e 4, bem como o reajuste do preço, concedendo-se a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda, correspondente a 4,72972%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Com o reajuste ora concedido, o valor total do contrato passa de R\$ 8.880,00 para R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), perfazendo um acréscimo na importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
- 2.2. Pela renovação da vigência do contrato, para o período de 12 meses, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais), à razão de **R\$ 775,00** (setecentos e setenta e cinco reais) por mês de serviço prestado, na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas, com a aplicação de reajuste de valor.
- 3.2. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2023.
- 3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 10 de março de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional
Proprietário - Darci Bueno Da Silva
Contratado